



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 005/2025

Processo Administrativo n.º 021/2025

Torna-se público que o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MANTENA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.503.466/0001-75, com sede na Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data de abertura da sessão pública:** 10/06/2025.

**Horário de abertura da sessão pública:** 09:00.

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral.

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 454.455,69 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**Critério de julgamento:** Menor preço por lote.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Link:** Plataforma Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, poderão participar deste Pregão, exclusivamente, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), **com exceção dos Lotes 3 e 4**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, classificados como tais no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

2.1.1. Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas mencionadas no subitem 2.1, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.2. A prioridade será para as microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



porte sediadas no Município de Mantena/MG.

2.1.3. Não tendo no mínimo três microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Mantena/MG, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na microrregião de na microrregião de Governador Valadares/MG (Alpercata; Campanário; Capitão Andrade; Coroaci; Divino das Laranjeiras; Engenheiro Caldas; Fernandes Tourinho; Frei Inocêncio; Galiléia; Governador Valadares; Itambacuri; Itanhomi; Jampruca; Marilac; Mathias Lobato; Nacip Raydan; Nova Módica; Pescador; São Geraldo da Piedade; São Geraldo do Baixio; São José da Safira; São José do Divino; Sobrália; Tumiritinga; Virgolândia) e na microrregião de Mantena/MG (Central de Minas; Itabirinha; Mantena; Mendes Pimentel; Nova Belém; São Félix de Minas e São João do Manteninha), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1.4. A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, desde que presentes 3 (três) licitantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e ainda conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 969600.

2.1.5. Para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

2.1.6. Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.1.7. A participação em licitação por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições.

2.2. Não poderão participar da licitação:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



9.605/1998;

2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE de Mantena/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## 3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- ( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta.
- 4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total dos itens;

5.1.2. Marca, modelo e fabricante dos bens ofertados;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na Plataforma de Licitações da Licitar Digital, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.23. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



colocada.

6.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei n.º 14.133, de 2021;

6.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.30.2. Empresas brasileiras;

6.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Verificadas as condições de participação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante.

7.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.3. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, nos termos do inciso V do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. O licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será inabilitada.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
  - 8.14.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 8.14.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
  - 8.14.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
  - 8.14.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.15. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será considerado habilitado.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
  - 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame.
  - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
    - 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
    - 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
    - 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.
    - 10.1.2.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
  - 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
    - 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas dos itens 10.1.1 a 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas dos itens 10.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 10.1.1 a 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 10.1.4 a 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 12. REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;

12.1.2. Quando anulada a própria sessão pública;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- 12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- 12.1.4. Quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.
- 12.2. Nas hipóteses previstas no subitem acima os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.
- 12.3. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no portal transparência do SAAE e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. As demais regras referentes ao procedimento do registro de preços, bem como adesões, constam em minuta da Ata de Registro de Preços.

## 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo próprio sistema da Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

15.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

16.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do SAAE de Mantena/MG (<https://www.saaemantena.mg.gov.br/>) e no Portal de Licitações da Licitar Digital.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

16.4. É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sujeitos às penalidades administrativas, penais e civis.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.8. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual e todos os documentos que integram o edital.

16.9. Em regra, os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.12. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se à moeda Real (R\$).

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.13.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.15. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.

16.16. Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, em caso de quaisquer alterações.

16.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



ANEXO IV – Minuta Cadastro de Reserva

ANEXO IV – Minuta Termo de Contrato

16.19. Considerando que os anexos acima identificados são parte integrante do Edital, todas as disposições ali previstas serão aplicadas para a presente licitação, sendo, portanto, de leitura obrigatória dos licitantes.

16.20. O foro competente para dirimir as controvérsias deste Edital é o da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Mantena/MG, 26 de maio de 2025.

**Jaqueline Gerubia Lucas**  
**Pregoeira do SAAE de Mantena/MG**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	<b>ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 20 MM X 1/2" NBR 5648</b> Material: PVC rígido Cor: Marrom Diâmetro lado soldável: 20 mm Diâmetro lado roscável: 1/2" Pressão de serviço: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.) a 20°C Norma(s): ABNT NBR 5648	Unidade	50	R\$ 11,39	R\$ 569,50
2	<b>ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 25 MM X 3/4" NBR 5648</b> Material: PVC rígido Cor: Marrom Diâmetro lado soldável: 25 mm Diâmetro lado roscável: 3/4" Pressão de serviço: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.) a 20°C Norma(s): ABNT NBR 5648	Unidade	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
3	<b>ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 32 MM X 1" NBR 5648</b> Material: PVC rígido Cor: Marrom Diâmetro lado soldável: 32 mm Diâmetro lado roscável: 1" Pressão de serviço: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.) a 20°C Norma(s): ABNT NBR 5648	Unidade	50	R\$ 18,13	R\$ 906,50
4	<b>ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 40 MM X 1.1/4" NBR 5648</b> Material: PVC rígido Cor: Marrom Diâmetro lado soldável: 40 mm Diâmetro lado roscável: 1.1/4" Pressão de serviço: 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.) a 20°C Norma(s): ABNT NBR 5648	Unidade	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



58	<b>CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS</b> Material: Polietileno, fabricado por rotomoldagem Com proteção UV Cor: Azul Capacidade: 1.000 litros Tampa: Roscável com sistema de fechamento em 1/4 de volta para vedação segura Norma(s): ABNT NBR 14799:2018	Unidade	5	R\$ 452,90	R\$ 2.264,50
59	<b>CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS</b> Material: Polietileno, fabricado por rotomoldagem Com proteção UV Cor: Azul Capacidade: 2.000 litros Tampa: Roscável com sistema de fechamento em 1/4 de volta para vedação segura Norma(s): ABNT NBR 14799:2018	Unidade	5	R\$ 959,34	R\$ 4.796,70
60	<b>CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS</b> Material: Polietileno, fabricado por rotomoldagem Com proteção UV Cor: Azul Capacidade: 3.000 litros Tampa: Roscável com sistema de fechamento em 1/4 de volta para vedação segura Norma(s): ABNT NBR 14799:2018	Unidade	5	R\$ 2.083,17	R\$ 10.415,85
61	<b>CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS</b> Material: Polietileno, fabricado por rotomoldagem Com proteção UV Cor: Azul Capacidade: 500 litros Tampa: Roscável com sistema de fechamento em 1/4 de volta para vedação segura Norma(s): ABNT NBR 14799:2018	Unidade	5	R\$ 289,34	R\$ 1.446,70
<b>Valor Total Estimado do Lote 1</b>					R\$ 22.195,75
<b>Lote 2</b>					



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
27	<b>BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM</b> Tipo: Barra de apoio reta para instalação em banheiros Comprimento: 80 cm Diâmetro do tubo: 1 1/4" (aproximadamente 32 mm) Material: Aço inoxidável AISI 304 Acabamento: Polido brilhante Capacidade de carga: Suporta até 150 kg Fixação: Montagem em parede com parafusos e buchas apropriadas. Acessórios inclusos: Parafusos e buchas para instalação Norma(s): ABNT NBR 9050	Unidade	5	R\$ 91,77	R\$ 458,85
65	<b>CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50 PVC COM GRELHA</b> Material: PVC Cor: Branca Grelha: Quadrada, removível, fabricada em PVC branco Norma(s): ABNT NBR 5688	Unidade	10	R\$ 23,43	R\$ 234,30
84	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO</b> Material: Termoplástico Temperaturas: 3 opções de temperatura Cor: Branco Potência: 5500W Tensão: 220V Acessórios inclusos: Mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual Grau de proteção: IP24	Unidade	5	R\$ 89,02	R\$ 445,10
103	<b>DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, GATILHO E MANGUEIRA DE 1,2 METROS</b> Comprimento da mangueira: 1,20 metros Material da mangueira: Aço inoxidável com revestimento cromado Material do gatilho: ABS cromado Material do registro: ABS cromado Tipo de registro: 1/4 de volta Conexão: Rosca de 1/2" polegada Tipo de instalação: Parede Cor/acabamento: Cromado (prata) Componentes inclusos: Gatilho manual, Mangueira flexível de 1,2 m, Registro de parede com volante e Suporte de fixação	Unidade	10	R\$ 116,40	R\$ 1.164,00
172	<b>SIFÃO SANFONADO/EXTENSÍVEL UNIVERSAL 72 CM</b> Modelo: Universal Material: Polipropileno e borracha nitrílica	Unidade	20	R\$ 18,37	R\$ 367,40



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Cor: Branco Comprimento: 72 cm Diâmetros de saída compatíveis: DN 40 mm e DN 50 mm Vedação: Anéis de vedação Norma(s): ABNT NBR 14162				
183	<b>TORNEIRA DE METAL PARA BANHEIRO DE MESA BICA ALTA MÓVEL ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA</b> Tipo de instalação: Mesa ou bancada Tipo de bica: Alta, móvel, giratória 360° Acionamento: Alavanca com mecanismo de 1/4 de volta Material: Latão Cor: Cromado Acabamento: Polida Arejador: Fixo com tela em nylon Rosca de instalação: 1/2"	Unidade	15	R\$ 71,61	R\$ 1.074,15
184	<b>TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA DE MESA BICA ALTA FLEXÍVEL ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA</b> Tipo de instalação: Mesa ou bancada Bica: Alta, móvel com giro de 360° Tipo de jato de água: Jato comum e chuveirinho Tipo de acionamento: 1/4 de volta Acompanha arejador: Sim (arejador fixo) Material: Metal (aço inox)	Unidade	10	R\$ 117,84	R\$ 1.178,40
186	<b>VASO SANITÁRIO BRANCO EM LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO</b> Material: Cerâmica Acabamento: Esmaltado Cor: Branco Formato da bacia: Arredondado Tipo de saída: Vertical Sistema de descarga: Com duplo acionamento (3 e 6 litros) Assento sanitário: Inclui assento amortecido anti-ruído Itens inclusos: 1 vaso sanitário com caixa acoplada e válvulas instaladas, 1 assento sanitário, 1 kit de fixação (anel de vedação, parafusos e buchas)	Unidade	10	R\$ 458,08	R\$ 4.580,80
187	<b>VASO SANITÁRIO BRANCO EM LOUÇA PARA DEFICIENTE COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO</b> Material: Cerâmica Acabamento: Esmaltado	Unidade	3	R\$ 1.402,98	R\$ 4.208,94



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Cor: Branco Formato: Alongado (alongado), sem abertura frontal Altura máxima com assento: 0,46 m, medida da borda superior com assento instalado Tipo de saída: Vertical Sistema de descarga: Com duplo acionamento (3 e 6 litros) Assento sanitário: Inclui assento amortecido anti-ruído Itens inclusos: 1 vaso sanitário com caixa acoplada e válvulas instaladas, 1 assento sanitário, 1 kit de fixação (anel de vedação, parafusos e buchas)				
<b>Valor Total Estimado do Lote 2</b>					R\$ 13.711,94
<b>Lote 3</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
5	<b>ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS</b> Composição: Solução aquosa de silicatos coloidais Densidade: Aproximadamente 1,05 g/cm <sup>3</sup> pH: Entre 12 e 13 Embalagem: Balde plástico com tampa, contendo 18 litros	Unidade	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
18	<b>ARGAMASSA COLANTE AC I 20 KG</b> Composição: Cimento Portland, agregados minerais de granulometria controlada e aditivos químicos não tóxicos Cor: Cinza Embalagem: Saco de papel multifolhado ou saco plástico, contendo 20 kg Norma(s): ABNT NBR 14081	Unidade	300	R\$ 16,63	R\$ 4.989,00
19	<b>ARGAMASSA COLANTE AC II 20 KG</b> Composição: Cimento Portland, agregados minerais de granulometria controlada e aditivos químicos não tóxicos Cor: Cinza Embalagem: Saco de papel multifolhado ou saco plástico, contendo 20 kg Norma(s): ABNT NBR 14081	Unidade	200	R\$ 25,68	R\$ 5.136,00
20	<b>ARGAMASSA COLANTE AC III 20 KG</b> Composição: Cimento Portland, agregados minerais de granulometria controlada e aditivos químicos não tóxicos	Unidade	500	R\$ 33,65	R\$ 16.825,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Cor: Cinza Embalagem: Saco de papel multifoldado ou saco plástico, contendo 20 kg Norma(s): ABNT NBR 14081				
119	<b>LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADA ANTIDERRAPANTE 20 X 20 CM</b> Dimensões: 20 × 20 cm Espessura: aproximadamente 18–22 mm Material: cimento prensado com aditivos Acabamento: superfície rugosa ou com relevo, garantindo propriedade antiderrapante Cor: cinza Norma(s): ABNT NBR 9457:2013	M <sup>2</sup>	75	R\$ 66,86	R\$ 5.014,50
134	<b>MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA FITA 30 CM X 10 M</b> Dimensões: 30 cm de largura x 10 m de comprimento Composição: asfalto modificado com polímeros e filme de alumínio na face superior Acabamento: alumínio refletivo Aplicação: auto-adesiva	Unidade	30	R\$ 69,64	R\$ 2.089,20
135	<b>MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE BRANCA 15 KG</b> Composição: Resinas acrílicas, cargas minerais inertes, pigmentos, aditivos e água. Cor: Branca. Embalagem: Balde plástico com 15 kg.	Unidade	50	R\$ 266,90	R\$ 13.345,00
155	<b>PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO 60 X 60 CM PARA PISO INTERNO PEI 4</b> Tipo: Porcelanato esmaltado Acabamento superficial: Acetinado (fosco suave) Borda: Retificada (corte reto para juntas mínimas) Dimensões nominais: 60 × 60 cm Espessura: Entre 7,4 mm e 9,5 mm Classe de uso: PEI 4 – adequado para áreas internas com tráfego moderado a intenso Junta mínima recomendada: 2 mm	M <sup>2</sup>	400	R\$ 64,62	R\$ 25.848,00
162	<b>REJUNTE SACO COM 1 KG</b> Composição: Cimento Portland, agregados minerais de granulometria controlada, aditivos químicos e pigmentos inorgânicos Embalagem: Saco plástico contendo 1 kg	Unidade	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



163	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 32 X 57 CM BRILHANTE BOLD PARA PAREDES INTERNAS</b> Tipo: Revestimento cerâmico esmaltado para paredes internas Dimensões nominais: 32 x 57 cm Acabamento superficial: Brilhante Borda: Bold (arredondada) Espessura: Aproximadamente 7,4 mm Aplicação indicada: Paredes internas de ambientes residenciais, como cozinhas, banheiros, lavabos, áreas de serviço e salas	M <sup>2</sup>	200	R\$ 34,11	R\$ 6.822,00
<b>Valor Total Estimado do Lote 3</b>					R\$ 99.556,70
<b>Lote 4</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
6	<b>AGUARRÁS 900 ML</b> Composição: Mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos derivados do petróleo Embalagem: Lata metálica contendo 900 ml	Unidade	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
26	<b>BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 3,6 LITROS</b> Capacidade: 3,6 litros Material: Plástico de alta resistência Cor: Preta Características adicionais: Superfície inclinada com ranhuras para remoção do excesso de tinta do rolo	Unidade	20	R\$ 18,14	R\$ 362,80
51	<b>CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS</b> Material: Chapa metálica revestida ou alumínio Comprimento: Ajustável até 3 metros Sistema de Ajuste: Telescópico com travamento seguro Compatibilidade: Encaixe universal para rolos de pintura com ou sem rosca	Unidade	20	R\$ 40,77	R\$ 815,40
110	<b>ESCOVA BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"</b> Tamanho: 3 polegadas (75 mm) Material das cerdas: Filamento sintético florado, núcleo preto e capeado amarelo Material da base e cabo: Plástico resistente	Unidade	50	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
113	<b>FITA CREPE 18 MM X 50 M</b> Largura da fita crepe: 18 mm Comprimento da fita crepe: 50 m	Unidade	30	R\$ 8,82	R\$ 264,60



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Cor da fita crepe: Branca Material da fita crepe: Papel crepado				
124	<b>LIXA PARA FERRO GRÃO 120</b> Tipo de lixa: Ferro Grão: G 120 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Base pano Dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm	Unidade	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
125	<b>LIXA PARA FERRO GRÃO 180</b> Tipo de lixa: Ferro Grão: G 180 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Base pano Dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm	Unidade	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
126	<b>LIXA PARA FERRO GRÃO 80</b> Tipo de lixa: Ferro Grão: G 80 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Base pano Dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm	Unidade	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
127	<b>LIXA PARA MASSA GRÃO 120</b> Tipo de lixa: Massa Grão: G 120 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm Tipo de costado: Base papel	Unidade	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
128	<b>LIXA PARA MASSA GRÃO 180</b> Tipo de lixa: Massa Grão: G 180 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm Tipo de costado: Base papel	Unidade	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
129	<b>LIXA PARA MASSA GRÃO 80</b> Tipo de lixa: Massa Grão: G 80 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm Tipo de costado: Base papel	Unidade	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
141	<b>MASSA CORRIDA PVA 25 KG</b> Composição: Emulsão acrílica, cargas minerais inertes, pigmentos não metálicos, espessantes e coalescentes Cor: Branca Embalagem: Balde de 25 kg	Unidade	200	R\$ 98,65	R\$ 19.730,00
147	<b>PINCEL TRINCHA 1"</b> Medida: 1" Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco Cor das cerdas do pincel: Gris Material do cabo do pincel: Plástico	Unidade	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



148	<b>PINCEL TRINCHA 1.1/2"</b> Medida: 1.1/2" Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco Cor das cerdas do pincel: Gris Material do cabo do pincel: Plástico	Unidade	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
149	<b>PINCEL TRINCHA 2"</b> Medida: 2" Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco Cor das cerdas do pincel: Gris Material do cabo do pincel: Plástico	Unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
150	<b>PINCEL TRINCHA 3"</b> Medida: 3" Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco Cor das cerdas do pincel: Gris Material do cabo do pincel: Plástico	Unidade	50	R\$ 16,34	R\$ 817,00
165	<b>ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE</b> Material do rolo para pintura: Espuma em poliéster Largura: 150 mm Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico	Unidade	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
166	<b>ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE</b> Material do rolo para pintura: Espuma em poliéster Largura: 230 mm Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico	Unidade	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00
167	<b>ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM SUPORTE</b> Material do rolo para pintura: Espuma em poliéster Largura: 90 mm Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico	Unidade	30	R\$ 9,67	R\$ 290,10
168	<b>ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM SUPORTE</b> Largura do rolo para pintura: 15 cm Altura aproximada da lã do rolo para pintura: 13 mm Material do rolo para pintura: Lã de carneiro Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico	Unidade	30	R\$ 21,12	R\$ 633,60



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



169	<b>ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE</b> Largura do rolo para pintura: 23 cm Altura aproximada da lâ do rolo para pintura: 13 mm Material do rolo para pintura: Lã de carneiro Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico	Unidade	30	R\$ 49,01	R\$ 1.470,30
170	<b>ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM SUPORTE</b> Largura do rolo para pintura: 9 cm Altura aproximada da lâ do rolo para pintura: 13 mm Material do rolo para pintura: Lã de carneiro Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico	Unidade	30	R\$ 11,38	R\$ 341,40
171	<b>SELADOR ACRÍLICO BRANCO 18 LITROS PARA PAREDES USO EXTERNO E INTERNO</b> Cor: Branco Acabamento: Fosco Embalagem: Balde de 18 litros	Unidade	50	R\$ 150,34	R\$ 7.517,00
175	<b>THINNER 900 ML</b> Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres e glicóésteres Cor: Incolor Odor: Característico Embalagem: Lata metálica de 900 ml	Unidade	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
176	<b>TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO PARA PISO CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 18 LITROS</b> Tipo: Tinta acrílica Categoria: Premium Acabamento: Fosco Aplicações recomendadas: Pisos cimentados internos e externos Cor: Cores Variadas Volume da embalagem: 18 litros Norma(s): ABNT NBR 11702	Unidade	20	R\$ 307,58	R\$ 6.151,60
177	<b>TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 18 LITROS</b> Tipo: Tinta acrílica Categoria: Premium Acabamento: Semibrilho Aplicações recomendadas: Paredes internas e externas Cor: Cores Variadas	Unidade	100	R\$ 389,03	R\$ 38.903,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Volume da embalagem: 18 litros Norma(s): ABNT NBR 11702				
178	<b>TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 3,6 LITROS</b> Tipo: Tinta acrílica Categoria: Premium Acabamento: Semibrilho Aplicações recomendadas: Paredes internas e externas Cor: Cores Variadas Volume da embalagem: 3,6 litros Norma(s): ABNT NBR 11702	Unidade	100	R\$ 120,21	R\$ 12.021,00
179	<b>TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS</b> Composição: À base de asfalto diluído em solventes orgânicos ou emulsão asfáltica Cor: Preta Volume da embalagem: 18 litros	Unidade	10	R\$ 271,38	R\$ 2.713,80
180	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CORES VARIADAS 3,6 LITROS</b> Tipo: Esmalte sintético Categoria: Premium Acabamento: Acetinado Cor: Cores Variadas Volume da embalagem: 3,6 litros Norma(s): ABNT NBR 11702	Unidade	30	R\$ 138,44	R\$ 4.153,20
181	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CORES VARIADAS 900 ML</b> Tipo: Esmalte sintético Categoria: Premium Acabamento: Acetinado Cor: Cores Variadas Volume da embalagem: 900 ml Norma(s): ABNT NBR 11702	Unidade	50	R\$ 45,97	R\$ 2.298,50
182	<b>TINTA SPRAY MULTIUSO CORES VARIADAS 400 ML</b> Composição: Resinas acrílicas ou alquídicas, solventes orgânicos, pigmentos e aditivos específicos Categoria: Premium Acabamento: Brilhante Cor: Cores Variadas Tipo de Superfície: Alta Temperatura Embalagem: Lata aerossol com 400 ml	Unidade	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
189	<b>VERNIZ PREMIUM MARÍTIMO BRILHANTE 3,6 LITROS</b> Composição: Resinas alquídicas ou poliuretânicas modificadas, solventes	Unidade	30	R\$ 157,03	R\$ 4.710,90



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	orgânicos, pigmentos e aditivos específicos Aplicação: Madeiras internas e externas, como portas, janelas, móveis e estruturas expostas a condições climáticas adversas Categoria: Premium Acabamento: Brilhante Embalagem: 3,6 litros				
190	<b>ZARCÃO UNIVERSAL ANTIFERRUGEM 3,6 LITROS</b> Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados Cor: Laranja Acabamento: Fosco Embalagem: 3,6 Litros	Unidade	50	R\$ 152,19	R\$ 7.609,50
<b>Valor Total Estimado do Lote 4</b>					R\$ 125.822,80
<b>Lote 5</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
7	<b>ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"</b> Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento: Fosfatizado Capacidade de abertura: 35,0 mm Comprimento total: 10" Tipo do ajuste do alicate bomba d'água: Furos Tipo do cabo do alicate: Sem isolamento	Unidade	30	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
8	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"</b> Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento: Polido Comprimento total: 6" (152 mm) Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado 1.000 V	Unidade	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50
9	<b>ALICATE DE PRESSÃO 10"</b> Comprimento total: 10" - 254 mm Formato do bico: Reto Material: Aço cromo vanádio Acabamento: Cromado	Unidade	30	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
10	<b>ALICATE UNIVERSAL 8"</b> Comprimento total: 8" - 203 mm Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento: Polido Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado	Unidade	30	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	1.000 V				
11	<b>ANCINHO CURVO METÁLICO 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM</b> Material da lâmina: Aço carbono temperado Espessura da lâmina: 2 mm Quantidade de dentes: 16 Diâmetro do olho (encaixe do cabo): 26 mm Material do cabo: Madeira de origem renovável Comprimento do cabo: 145 cm Acabamento do cabo: Envernizado Acabamento da lâmina: Pintura eletrostática a pó	Unidade	20	R\$ 43,08	R\$ 861,60
49	<b>CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5 METROS REDONDO</b> Tipo do cabo: Reto Material do cabo: Madeira mista de lei Comprimento: 1,50 m Encaixe: Redondo com rasgo Diâmetro do cabo: 35 mm - 1,37 po	Unidade	50	R\$ 18,17	R\$ 908,50
50	<b>CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95 CM</b> Tipo do cabo: Oval Material do cabo: Madeira mista de lei Comprimento: 95 cm	Unidade	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
67	<b>CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 120 CM E BATENTE PLÁSTICO</b> Material da lâmina: Aço carbono especial temperado Acabamento da lâmina: Pintura eletrostática a pó, proporcionando maior proteção contra oxidação Material do cabo: Madeira de origem renovável Comprimento do cabo: 120 cm Acabamento do cabo: Envernizado Batente: Plástico (polipropileno), limitando o ângulo de fechamento dos cabos e evitando o choque entre as mãos durante o uso	Unidade	50	R\$ 198,27	R\$ 9.913,50
85	<b>COLHER DE PEDREIRO 8" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA</b> Tipo da colher para pedreiro: Reta Tamanho da colher para pedreiro: 8" (203 mm) Processo de fabricação da colher para pedreiro: Soldada Material do cabo: Madeira	Unidade	30	R\$ 37,07	R\$ 1.112,10



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



86	<b>COLHER DE PEDREIRO 9" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA</b> Tipo da colher para pedreiro: Reta Tamanho da colher para pedreiro: 9" (229 mm) Processo de fabricação da colher para pedreiro: Soldada Material do cabo: Madeira	Unidade	30	R\$ 28,16	R\$ 844,80
88	<b>DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA 12 CM X 27 CM COM DENTES COM CABO DE MADEIRA</b> Modelo da lâmina: Dentada Material do cabo da desempenadeira de aço: Madeira Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Soldado Tipo do cabo desempenadeira: Fechado	Unidade	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
89	<b>DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE CORRUGADA 18 CM X 30 CM SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO</b> Material/tipo da base da desempenadeira plástica: Plástico sem espuma/estriada Largura da desempenadeira: 180,0 mm Comprimento da desempenadeira: 300,0 mm	Unidade	30	R\$ 14,61	R\$ 438,30
90	<b>DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA 18 CM X 30 CM SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO</b> Material/tipo da base da desempenadeira plástica: Plástico com borracha EVA Largura da desempenadeira: 180,0 mm Comprimento da desempenadeira: 300,0 mm	Unidade	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
105	<b>ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 145 CM</b> Modelo da enxada: Larga Tamanho: 2.1/2 Material: Aço SAE 1070 Largura da enxada: 300 mm Altura da enxada: 170 mm Processo de fabricação da enxada: Estampada Tipo do olho da enxada: Redondo Medida do olho da enxada: 38 mm Tipo de cabo da enxada: Com cabo Comprimento do cabo da enxada: 1,45 m	Unidade	100	R\$ 82,24	R\$ 8.224,00
106	<b>ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS SEM CABO</b> Modelo da enxada: Larga Tamanho: 2.1/2 Material: Aço SAE 1070 Largura da enxada: 300 mm	Unidade	50	R\$ 77,42	R\$ 3.871,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Altura da enxada: 170 mm Processo de fabricação da enxada: Estampada Tipo do olho da enxada: Redondo Medida do olho da enxada: 38 mm Tipo de cabo da enxada: Sem cabo				
111	<b>ESPÁTULA AÇO INOX LISA 4" COM CABO DE MADEIRA</b> Tipo de espátula: Betumadeira Largura da lâmina da espátula: 4" - 101 mm Material da lâmina da espátula: Aço inoxidável Material do cabo da espátula: Madeira	Unidade	50	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
112	<b>FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 12" COM CABO PLÁSTICO</b> Comprimento da lâmina do facão: 12" Material da lâmina: Aço carbono Material do cabo: Plástico	Unidade	30	R\$ 41,27	R\$ 1.238,00
114	<b>FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA COM 110 CM</b> Material: Aço SAE 1070 Modelo da foice: Roçadeira Sentido de corte da foice: Direita Processo de fabricação da foice: Estampada Tipo de olho da foice: Redondo Comprimento total: 370 mm Comprimento do encaixe da foice: 110 mm Medida do olho da foice: 35 mm Cabo: Com cabo Comprimento do cabo da foice: 1,10 m	Unidade	20	R\$ 73,97	R\$ 1.479,40
131	<b>MACHADO 3,5 LB COM CABO DE MADEIRA</b> Material: Aço SAE 1045 Acabamento: Pintado preto Comprimento do machado: 200 mm Largura da lâmina do machado: 135 mm Dimensões do olho do machado: 30 mm x 60 mm Tipo do cabo do machado: Cabo de madeira Massa do machado: 3,5 lb / 1,5 kg	Unidade	20	R\$ 98,69	R\$ 1.973,80
136	<b>MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO DE MADEIRA</b> Perfil da marreta: Oitavado Material da marreta: Aço forjado - SAE 5160 Tipo do cabo da marreta: Cabo de madeira	Unidade	20	R\$ 30,62	R\$ 612,40
137	<b>MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA</b> Perfil da marreta: Oitavado	Unidade	20	R\$ 53,12	R\$ 1.062,40



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Material da marreta: Aço forjado - SAE 5160 Tipo do cabo da marreta: Cabo de madeira				
138	<b>MARRETA OITAVADA 3 KG COM CABO DE MADEIRA</b> Perfil da marreta: Oitavado Material da marreta: Aço forjado - SAE 5160 Tipo do cabo da marreta: Cabo de madeira	Unidade	20	R\$ 84,35	R\$ 1.687,00
139	<b>MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA</b> Medida nominal do martelo: 23 mm Acabamento da cabeça do martelo: Polido Largura da cabeça do martelo: 120,0 mm Comprimento aproximado (cabeça + cabo): 301,0 mm Material da cabeça do martelo: Aço forjado Material do cabo do martelo: Madeira	Unidade	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
140	<b>MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA</b> Medida nominal do martelo: 27 mm Acabamento da cabeça do martelo: Polido Largura da cabeça do martelo: 115,0 mm Comprimento aproximado (cabeça + cabo): 330,0 mm Material da cabeça do martelo: Aço forjado Material do cabo do martelo: Madeira	Unidade	20	R\$ 49,67	R\$ 993,40
142	<b>PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO Y DE MADEIRA</b> Perfil da pá: Bico Largura da pá: 265 mm Comprimento útil da pá: 322 mm Material: Aço SAE 1060 Acabamento: Pintado Tipo do cabo da pá: Com cabo tipo Y Material do cabo: Madeira Comprimento aproximado do cabo: 700 mm Tipo de olho da pá: Redondo Medida do olho da pá: 34,5 mm	Unidade	50	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
146	<b>PICARETA DE PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA 95 CM</b> Tipo da picareta: Ponta e pá larga Material: Aço SAE 1045 Acabamento: Fosfatizado Altura da picareta: 60 mm Largura da picareta: 100 mm Comprimento total da picareta: 500 mm Material do cabo: Com cabo Tipo do cabo: Oval Material do cabo: Madeira mista de lei	Unidade	50	R\$ 99,73	R\$ 4.986,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Comprimento: 95 cm Tipo de olho da picareta: Oval Medida do olho da picareta: 40 mm x 70 mm				
188	<b>VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM</b> Material da lâmina: Polipropileno Número de dentes: 22 Material do cabo: Madeira Comprimento do cabo: 120 cm Design: Formato triangular	Unidade	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
<b>Valor Total Estimado do Lote 5</b>					R\$ 54.266,00
<b>Lote 6</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
62	<b>CAIXA METÁLICA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS</b> Material: Chapa de aço Tipo: Sanfonada Comprimento: 50,0 cm Largura: 19,0 cm Altura: 20,0 cm Altura com alça: 33,0 cm Capacidade de carga (kgf): 25 kgf	Unidade	30	R\$ 178,35	R\$ 5.350,50
63	<b>CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 19"</b> Material: Polipropileno Comprimento: 49,2 cm Largura: 26 cm Altura: 24,8 cm Com trava dupla Com bandeja interna organizadora Capacidade de até 12 kg	Unidade	20	R\$ 74,47	R\$ 1.489,40
64	<b>CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS</b> Capacidade da caixa: 20 litros Material: Polipropileno Cor: Preta Tamanho: 61 cm x 38 cm x 14 cm	Unidade	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
66	<b>CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LITROS</b> Capacidade da caçamba: 65 litros Material da caçamba: Aço carbono com espessura de 0,9 mm (chapa 20) Acabamento da caçamba: Pintura eletrostática a pó na cor cinza Material do braço: Aço tubular com	Unidade	30	R\$ 230,78	R\$ 6.923,40



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	espessura de 1,5 mm Material do eixo: Aço de alta resistência com bucha em nylon autolubrificante Pneu: Maciço, 3.0/8" Empunhaduras: Ergonômicas Borda da caçamba: Reforçada Dimensões aproximadas: Comprimento: 1.436 mm; Largura: 622 mm; Altura: 536 mm Norma(s): ABNT NBR 16269				
107	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS TESOURA CAPACIDADE COM 120 KG</b> Tipo: Escada tipo tesoura Material da estrutura: Alumínio Número de degraus: 7 Altura total: 2,00 metros Largura: 49 cm Comprimento fechado: 1,05 metros Capacidade máxima suportada: 120 kg Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática Degraus: Antiderrapantes Pés: Antiderrapantes Sistema de segurança: Trava de segurança na plataforma superior Material das peças plásticas: Polipropileno de alta resistência	Unidade	10	R\$ 270,58	R\$ 2.705,80
108	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS</b> Tipo: Escada extensível em alumínio, modelo 3 em 1 (extensível, aberta e simples) Material da estrutura: Alumínio Número de degraus: 10 degraus em cada lado (20 degraus no total) Altura máxima (modo extensível): Até 5,05 metros Altura (modo simples): 3,02 metros Largura: 59 cm Capacidade máxima suportada: 150 kg Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática Degraus: Antiderrapantes Pés: Antiderrapantes Sistema de articulação: Com encaixe de travamento Modos de utilização: Extensível, aberta e simples	Unidade	10	R\$ 887,38	R\$ 8.873,80
109	<b>ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS</b> Tipo: Escada telescópica multifuncional	Unidade	5	R\$ 763,87	R\$ 3.819,35



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	em alumínio Material da estrutura: Alumínio Número de degraus: 13 Altura máxima (modo extensível): Até 3,80 metros Altura mínima (fechada): Aproximadamente 0,85 metros Capacidade máxima suportada: 150 kg Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática Degraus: Antiderrapantes Pés: Antiderrapantes Sistema de segurança: Travas de segurança para facilitar o manuseio				
164	<b>RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA 3,25 X 8"</b> Pneu com câmara 3.25/8". Roda metálica Com bucha plástica	Unidade	30	R\$ 103,06	R\$ 3.091,80
<b>Valor Total Estimado do Lote 6</b>					R\$ 32.710,05
<b>Lote 7</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
17	<b>ARCO DE SERRA FIXO 12"</b> Comprimento da lâmina: 12 polegadas (aproximadamente 300 mm) Material do arco: Aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó Material do cabo: Plástico (geralmente polipropileno) Design do cabo: Ergonômico, com formato que proporciona conforto durante o uso Tensão da lâmina: Ajustável via parafuso de tensão	Unidade	20	R\$ 44,86	R\$ 897,20
52	<b>CADEADO DE LATÃO 25 MM COM DUAS CHAVES</b> Material do corpo do cadeado: Latão Largura do corpo: 25,0 mm Altura do corpo: 25,5 mm Material da haste: Aço cromado Comprimento da haste: 23,0 mm Diâmetro da haste: 4,2 mm	Unidade	25	R\$ 18,68	R\$ 467,00
53	<b>CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES</b> Material do corpo do cadeado: Latão Largura do corpo: 30,0 mm Altura do corpo: 28,0 mm Material da haste: Aço cromado Comprimento da haste: 25,0 mm Diâmetro da haste: 5,0 mm	Unidade	25	R\$ 29,14	R\$ 728,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



54	<b>CADEADO DE LATÃO 35 MM COM DUAS CHAVES</b> Material do corpo do cadeado: Latão Largura do corpo: 35,0 mm Altura do corpo: 31,0 mm Material da haste: Aço cromado Comprimento da haste: 28,0 mm Diâmetro da haste: 6,3 mm	Unidade	50	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00
55	<b>CADEADO DE LATÃO 40 MM COM DUAS CHAVES</b> Material do corpo do cadeado: Latão Largura do corpo: 40,0 mm Altura do corpo: 31,0 mm Material da haste: Aço cromado Comprimento da haste: 30,0 mm Diâmetro da haste: 6,3 mm	Unidade	50	R\$ 37,21	R\$ 1.860,50
56	<b>CADEADO DE LATÃO 45 MM COM DUAS CHAVES</b> Material do corpo do cadeado: Latão Largura do corpo: 45,0 mm Altura do corpo: 36,0 mm Material da haste: Aço cromado Comprimento da haste: 35,0 mm Diâmetro da haste: 7,5 mm	Unidade	50	R\$ 39,03	R\$ 1.951,50
57	<b>CADEADO DE LATÃO 50 MM COM DUAS CHAVES</b> Material do corpo do cadeado: Latão Largura do corpo: 50,0 mm Altura do corpo: 36,0 mm Material da haste: Aço cromado Comprimento da haste: 38,0 mm Diâmetro da haste: 7,5 mm	Unidade	25	R\$ 43,02	R\$ 1.075,50
87	<b>CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM</b> Material da corda: Polipropileno - PP Diâmetro da corda: 12,0 mm Comprimento total da corda: 110,0 m Tipo de construção da corda: Trançada Tipo de filamento da corda: Multifilamento Carga de ruptura: 926 kgf Cor da corda: Branca com detalhes em amarelo e preto	Metro	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
91	<b>DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML</b> Composição: Mistura de hidrocarbonetos, óleos minerais e aditivos especiais Cor: Transparente Embalagem: Lata aerossol metálica com 300 ml (200 g)	Unidade	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



104	<b>ELETRODO REVESTIDO E6013 2,5 MM 350 MM</b> Diâmetro do eletrodo: 2,50 mm Comprimento do eletrodo: 350 mm Tipo de revestimento do eletrodo: Rutílico Classificação: E6013 Faixa de corrente do eletrodo: 75 A - 110 A Tipo de corrente do eletrodo: AC/DC (ambas polaridades) Tensão do eletrodo: 20 V a 30 V	Kg	50	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
115	<b>GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS</b> Capacidade: 5 litros Material da estrutura: Polipropileno ou polietileno Isolamento térmico: Espuma interna de poliuretano (PU) ou polipropileno (PP) Sistema de fechamento: Rolha Alça: Fixa e ergonômica	Unidade	15	R\$ 62,17	R\$ 932,55
116	<b>GROSA MEIA-CANA 10" COM CABO</b> Perfil: Meia-cana Comprimento: 10" - 254 mm Tipo do cabo: Cabo plástico revestido com borracha	Unidade	30	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70
120	<b>LÂMINA DE SERRA MANUAL COM 18 DENTES</b> Comprimento x Largura x Espessura: 300 x 13 x 0,60mm Capacidade em Polegadas: 9/32 – 1/2" Dentição: 18 Material Fabricado: Aço Bi-Metal Seção Transversal a ser Cortada: 5 - 13mm	Unidade	300	R\$ 14,44	R\$ 4.332,00
121	<b>LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO</b> Perfil: Chata Tipo do picado: Simples Comprimento: 8" - 203 mm Tipo do cabo: Com cabo plástico	Unidade	30	R\$ 21,07	R\$ 632,10
122	<b>LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8 MM X 100 M</b> Tipo da linha para pedreiro: Lisa Material da linha para pedreiro: 100% poliamida (nylon) Espessura da linha para pedreiro: 0,8 mm Comprimento da linha para pedreiro: 100,0 m	Unidade	30	R\$ 14,34	R\$ 430,20
123	<b>LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA COM 100 METROS</b> Tipo da linha para pedreiro: Trançada Material da linha para pedreiro: 100% Polietileno Comprimento da linha para pedreiro: 100,0	Unidade	30	R\$ 12,56	R\$ 376,80



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	m				
130	<b>LONA PLÁSTICA PRETA 4 METROS DE LARGURA 150 MICRAS</b> Material: Polietileno de baixa densidade Espessura: 150 micras Largura: 4 metros Cor: Preta Proteção UV: Sim	Metro	300	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00
132	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2"</b> Diâmetro nominal: 1/2" Estrutura: Trançada com reforço em malha de poliéster ou nylon Material da camada interna e externa: PVC flexível de alta resistência Espessura da parede: Entre 2,0 mm e 3,0 mm	Metro	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
133	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 3/4"</b> Diâmetro nominal: 3/4" Estrutura: Trançada com reforço em malha de poliéster ou nylon Material da camada interna e externa: PVC flexível de alta resistência Espessura da parede: Entre 2,0 mm e 3,0 mm	Metro	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
161	<b>RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2 METROS</b> Material: Alumínio Comprimento: 2,0 m Altura: 25,5 mm Largura: 49,7 mm	Unidade	20	R\$ 72,96	R\$ 1.459,20
173	<b>SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50 GRAMAS</b> Cor da borracha de silicone: Branco Conteúdo: 50 g Tipo de cura: Acética com fungicida Tempo de cura: Inicial: 5 minutos a 15 minutos / Total: a partir de 24 horas	Unidade	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
174	<b>TALHADEIRA REDONDA 3/4" X 12"</b> Comprimento da talhadeira: 12" - 30 cm Largura da ponta da talhadeira: 30,0 mm Material do corpo da talhadeira: Aço forjado Acabamento: Pintado	Unidade	30	R\$ 26,79	R\$ 803,70
185	<b>TRENA COM FITA DE AÇO 10 M X 25 MM COM TRAVA E ESTOJO EMBORRACHADO</b> Comprimento da Fita: 10 metros Largura da Fita: 25 mm Material da Fita: Aço com acabamento em pintura epóxi Estojo: Emborrachado	Unidade	30	R\$ 60,13	R\$ 1.803,90



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Sistema de Trava: Botão de trava para fixação da fita durante a medição Escala: Graduação em milímetros e polegadas Características adicionais: Alça para transporte e clipe para cinto				
<b>Valor Total Estimado do Lote 7</b>					R\$ 29.857,35
<b>Lote 8</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
12	<b>ARAME FARPADO 250 KGF 250 METROS</b> Comprimento por rolo de arame: 250 m Carga de ruptura: 250 kgf Espaçamento entre farpas do arame farpado: 5" - 125 mm Torção do arame farpado: Alternada Diâmetro do arame farpado: 1,60 mm Fabricação do arame farpado: 2 fios de aço Camada de zinco do arame: Leve	Unidade	30	R\$ 251,04	R\$ 7.531,20
13	<b>ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76 MM)</b> Diâmetro do arame galvanizado: 12 BWG - 2,77 mm Acabamento do arame galvanizado: Camada de zinco leve Comprimento aproximado por (kg) do arame galvanizado: 21,4 m Tipo de aço do arame galvanizado: Aço com baixo teor de carbono - macio	Kg	100	R\$ 19,13	R\$ 1.913,00
14	<b>ARAME GALVANIZADO 14 BWG (2,11 MM)</b> Diâmetro do arame galvanizado: 14 BWG - 2,11 mm Acabamento do arame galvanizado: Camada de zinco leve Comprimento aproximado por (kg) do arame galvanizado: 36,8 m Tipo de aço do arame galvanizado: Aço com baixo teor de carbono - macio	Kg	100	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
15	<b>ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65 MM)</b> Diâmetro do arame galvanizado: 16 BWG - 1,65 mm Acabamento do arame galvanizado: Camada de zinco leve Comprimento aproximado por (kg) do arame galvanizado: 60,3 m Tipo de aço do arame galvanizado: Aço com baixo teor de carbono - macio	Kg	200	R\$ 28,75	R\$ 5.750,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



16	<b>ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,24 MM)</b> Diâmetro do arame galvanizado: 18 BWG - 1,24 mm Acabamento do arame galvanizado: Camada de zinco leve Comprimento aproximado por (kg) do arame galvanizado: 106,8 m Tipo de aço do arame galvanizado: Aço com baixo teor de carbono - macio	Kg	200	R\$ 33,62	R\$ 6.724,00
21	<b>ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"</b> Diâmetro do furo: 1/2" Acabamento: Zincado Material: Aço carbono Espessura aproximada: 2,5 mm Diâmetro externo: 1.1/4" Norma(s): B-27.2	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
22	<b>ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"</b> Diâmetro do furo: 1/4" Acabamento: Zincado Material: Aço carbono Espessura aproximada: 1,2 mm Diâmetro externo: 23/32" Norma(s): B-27.2	Unidade	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
23	<b>ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"</b> Diâmetro do furo: 3/8" Acabamento: Zincado Material: Aço carbono Espessura aproximada: 1,2 mm Diâmetro externo: 31/32" Norma(s): B-27.2	Unidade	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
24	<b>ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"</b> Diâmetro do furo: 5/16" Acabamento: Zincado Material: Aço carbono Espessura aproximada: 1,2 mm Diâmetro externo: 51/64" Norma(s): B-27.2	Unidade	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
25	<b>ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"</b> Diâmetro do furo: 5/8" Acabamento: Zincado Material: Aço carbono Espessura aproximada: 3,0 mm Diâmetro externo: 1.1/2" norma(s): B-27.2	Unidade	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
28	<b>BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 1/2" 1 METRO</b> Material: Aço 1010/1020 Acabamento: Zincado Diâmetro: 1/2" Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa Fios/polegada: 13	Unidade	200	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Comprimento: 1 m				
29	<b>BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 1/4" 1 METRO</b> Material: Aço 1010/1020 Acabamento: Zincado Diâmetro: 1/4" Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa Fios/polegada: 20 Comprimento: 1 m	Unidade	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
30	<b>BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 3/8" 1 METRO</b> Material: Aço 1010/1020 Acabamento: Zincado Diâmetro: 3/8" Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa Fios/polegada: 16 Comprimento: 1 m	Unidade	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
31	<b>BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 5/16" 1 METRO</b> Material: Aço 1010/1020 Acabamento: Zincado Diâmetro: 5/16" Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa Fios/polegada: 18 Comprimento: 1 m	Unidade	200	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
32	<b>BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 5/8" 1 METRO</b> Material: Aço 1010/1020 Acabamento: Zincado Diâmetro: 5/8" Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa Fios/polegada: 11 Comprimento: 1 m	Unidade	200	R\$ 32,41	R\$ 6.482,00
42	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 10,0 mm Comprimento da bucha: 50,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
43	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 10 MM SEM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 10,0 mm Comprimento da bucha: 50,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
44	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 12 MM COM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 12,0 mm Comprimento da bucha: 60,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



45	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 6,0 mm Comprimento da bucha: 30,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
46	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 6 MM SEM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 6,0 mm Comprimento da bucha: 30,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00
47	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 8 MM COM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 8,0 mm Comprimento da bucha: 40,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
48	<b>BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 8 MM SEM ANEL</b> Diâmetro da bucha: 8,0 mm Comprimento da bucha: 40,0 mm Material da bucha: Nylon	Unidade	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
143	<b>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 70 MM</b> Diâmetro: 5/16" Comprimento: 70 mm Acabamento: Zincado Material: Aço baixo teor de carbono Chave: 1/2" Comprimento aproximado da rosca: 45,0 mm a 50,0 mm Norma(s): ASME B18.2.1	Unidade	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
144	<b>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 65 MM</b> Diâmetro: 1/4" Comprimento: 65 mm Acabamento: Zincado Material: Aço baixo teor de carbono Chave: 7/16" Comprimento aproximado da rosca: 40,0 mm a 45,0 mm Norma(s): ASME B18.2.1	Unidade	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
145	<b>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50 MM</b> Diâmetro: 3/16" Comprimento: 50 mm Acabamento: Zincado Material: Aço baixo teor de carbono Chave: 5/16" Comprimento aproximado da rosca: 34,0 mm a 35,0 mm Norma(s): ASME B18.2.1	Unidade	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
151	<b>PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/2"</b> Diâmetro: 1/2"	Unidade	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	<p>Tipo da rosca da porca: UNC - Polegada rosca grossa Número de fios por polegada: 13 Material da porca: Aço carbono 1010/1020 Acabamento da porca: Zincado Medida da chave: 3/4" Norma(s): ANSI B-18.2.2</p>				
152	<p><b>PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/4"</b> Diâmetro: 1/4" Tipo da rosca da porca: UNC - Polegada rosca grossa Número de fios por polegada: 20 Material da porca: Aço carbono 1010/1020 Acabamento da porca: Zincado Medida da chave: 7/16" Norma(s): ANSI B-18.2.2</p>	Unidade	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
153	<p><b>PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 3/8"</b> Diâmetro: 3/8" Tipo da rosca da porca: UNC - Polegada rosca grossa Número de fios por polegada: 16 Material da porca: Aço carbono 1010/1020 Acabamento da porca: Zincado Medida da chave: 9/16" Norma(s): ANSI B-18.2.2</p>	Unidade	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
154	<p><b>PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 5/16"</b> Diâmetro: 5/16" Tipo da rosca da porca: UNC - Polegada rosca grossa Número de fios por polegada: 18 Material da porca: Aço carbono 1010/1020 Acabamento da porca: Zincado Medida da chave: 1/2" Norma(s): ANSI B-18.2.2</p>	Unidade	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
156	<p><b>PREGO COM CABEÇA 15X15</b> Medida JP x LPP (POL x BWG): 15 x 15 (1.1/4" x 13) Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Polido Diâmetro do prego: 2,4 mm Comprimento do prego: 34,5 mm</p>	Kg	20	R\$ 19,97	R\$ 399,40
157	<p><b>PREGO COM CABEÇA 17X21</b> Medida JP x LPP (POL x BWG): 17 x 21 (2" X 11) Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Polido Diâmetro do prego: 3 mm Comprimento do prego: 48,3 mm</p>	Kg	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



158	<b>PREGO COM CABEÇA 17X27</b> Medida JP x LPP (POL x BWG): 17 x 27 (2.1/2" X 11) Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Polido Diâmetro do prego: 3 mm Comprimento do prego: 62,1 mm	Kg	20	R\$ 16,59	R\$ 331,80
159	<b>PREGO COM CABEÇA 18X30</b> Medida JP x LPP (POL x BWG): 18 x 30 (2.3/4" X 10) Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Polido Diâmetro do prego: 3,4 mm Comprimento do prego: 69 mm	Kg	30	R\$ 17,84	R\$ 535,20
160	<b>PREGO COM CABEÇA 20X30</b> Medida JP x LPP (POL x BWG): 20 x 30 (2.3/4" X 7) Material do prego: Aço carbono Acabamento do prego: Polido Diâmetro do prego: 4,4 mm Comprimento do prego: 69 mm	Kg	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
<b>Valor Total Estimado do Lote 8</b>					R\$ 45.291,30
<b>Lote 9</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
33	<b>BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"</b> Diâmetro: 1/2" Comprimento total: 151,00 mm Material: Aço rápido HSS Norma(s): DIN 338 Sentido de corte: Corte à direita Tipo de afiação: Normal Tipo de canal: Helicoidal Tipo de haste: Paralela/cilíndrica	Unidade	50	R\$ 27,36	R\$ 1.368,00
34	<b>BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"</b> Diâmetro: 1/4" Comprimento total: 101,00 mm Material: Aço rápido HSS Norma(s): DIN 338 Sentido de corte: Corte à direita Tipo de afiação: Normal Tipo de canal: Helicoidal Tipo de haste: Paralela/cilíndrica	Unidade	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
35	<b>BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"</b> Diâmetro: 3/16" Comprimento total: 86,00 mm Material: Aço rápido HSS Norma(s): DIN 338 Sentido de corte: Corte à direita Tipo de afiação: Normal	Unidade	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Tipo de canal: Helicoidal Tipo de haste: Paralela/cilíndrica				
36	<b>BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"</b> Diâmetro: 3/8" Comprimento total: 133,00 mm Material: Aço rápido HSS Norma(s): DIN 338 Sentido de corte: Corte à direita Tipo de afiação: Normal Tipo de canal: Helicoidal Tipo de haste: Paralela/cilíndrica	Unidade	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
37	<b>BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"</b> Diâmetro: 5/16" Comprimento total: 117,00 mm Material: Aço rápido HSS Norma(s): DIN 338 Sentido de corte: Corte à direita Tipo de afiação: Normal Tipo de canal: Helicoidal Tipo de haste: Paralela/cilíndrica	Unidade	50	R\$ 14,71	R\$ 735,50
38	<b>BROCA PARA CONCRETO 10 MM</b> Diâmetro: 10,00 mm Comprimento total: 200,00 mm Comprimento útil: 135,00 mm Diâmetro da haste: 9,00 mm Ponta de metal duro/vídea	Unidade	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00
39	<b>BROCA PARA CONCRETO 12 MM</b> Diâmetro: 12,00 mm Comprimento total: 220,00 mm Comprimento útil: 150,00 mm Diâmetro da haste: 10,00 mm Ponta de metal duro/vídea	Unidade	50	R\$ 13,04	R\$ 652,00
40	<b>BROCA PARA CONCRETO 6 MM</b> Diâmetro: 6 mm Comprimento total: 100 mm Diâmetro da haste: 6 mm Ponta de metal duro/vídea	Unidade	50	R\$ 8,54	R\$ 427,00
41	<b>BROCA PARA CONCRETO 8 MM</b> Diâmetro: 8 mm Comprimento total: 120 mm Diâmetro da haste: 8 mm Ponta de metal duro/vídea	Unidade	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
92	<b>DISCO ABRASIVO DE CORTE DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 1,6 MM</b> Diâmetro do disco de corte: 115 mm Espessura: 1,6 mm Tipo de disco: Tipo 41 Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8") Grão: G 60 Número de telas do disco: 2 Rotação máxima do disco (rpm):	Unidade	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	13.300/min Norma(s): ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245				
93	<b>DISCO ABRASIVO DE CORTE DIÂMETRO EXTERNO 180 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 1,6 MM</b> Diâmetro do disco de corte: 180 mm Espessura: 1,6 mm Tipo de disco: Tipo 41 Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8") Grão: G 36 Número de telas do disco: 2 Rotação máxima do disco (rpm): 8.500/min Norma(s): ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
94	<b>DISCO ABRASIVO DE DESBASTE DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 5,0 MM</b> Diâmetro externo do disco de desbaste: 115 mm - 4.1/2" Diâmetro do furo: 22,23 mm - 7/8" Espessura: 5,0 mm Grão: G 30 Número de telas do disco: 3 Rotação máxima do disco (rpm): 13.300/min Norma(s): ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245	Unidade	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
95	<b>DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONTÍNUO DIÂMETRO EXTERNO 110 MM E FURO 20 MM</b> Perfil do corte: Contínuo Tipo de corte do disco de corte diamantado: Refrigerado Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm Altura do segmento diamantado: 7 mm Espessura do segmento diamantado: 1,6 mm Rotação máxima: 14000/min Norma(s): ABNT NBR 15545	Unidade	50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50
96	<b>DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO EXTERNO 180 MM E FURO 22,2 MM</b> Perfil do corte: Segmentado Tipo de corte do disco de corte diamantado: A seco Diâmetro externo do disco de corte	Unidade	50	R\$ 29,31	R\$ 1.465,50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	diamantado: 180 mm Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 22,2 mm Altura do segmento diamantado: 2,5 mm Espessura do segmento diamantado: 2,0 mm Rotação máxima: 8.730/min Norma(s): ABNT NBR 15545				
97	<b>DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ASFALTO E CONCRETO DIÂMETRO EXTERNO 350 MM E FURO 25,4 MM</b> Perfil do corte: Segmentado Tipo de corte do disco de corte diamantado: Refrigerado Altura do segmento diamantado: 10 mm Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 350 mm Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 25,4 mm Espessura do corpo do disco de corte diamantado: 2,2 mm Espessura do segmento diamantado: 3,0 mm Número de segmentos: 21 Rotação máxima: 4.400/min Norma(s): ABNT NBR 15545	Unidade	10	R\$ 431,39	R\$ 4.313,90
98	<b>DISCO DE FLAP GRÃO 120 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM</b> Diâmetro externo do disco de desbaste flap: 4.1/2" - 115 mm Diâmetro do furo do disco de desbaste flap: 7/8" - 22,23 mm Grão: G 120 Tipo do grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Fibra de vidro Tipo do perfil do disco de desbaste flap: Cônico Rotação máxima (rpm): 13300/min Velocidade periférica (máx.): 80 m/s Norma(s): ABNT NBR 16195	Unidade	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
99	<b>DISCO DE FLAP GRÃO 40 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM</b> Diâmetro externo do disco de desbaste flap: 4.1/2" - 115 mm Diâmetro do furo do disco de desbaste flap: 7/8" - 22,23 mm Grão: G 40 Tipo do grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Fibra de vidro Tipo do perfil do disco de desbaste flap:	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



	Cônico Rotação máxima (rpm): 13300/min Velocidade periférica (máx.): 80 m/s Norma(s): ABNT NBR 16195				
100	<b>DISCO DE FLAP GRÃO 60</b> <b>DIÂMETRO EXTERNO 115 MM</b> <b>DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM</b> Diâmetro externo do disco de desbaste flap: 4.1/2" - 115 mm Diâmetro do furo do disco de desbaste flap: 7/8" - 22,23 mm Grão: G 60 Tipo do grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Fibra de vidro Tipo do perfil do disco de desbaste flap: Cônico Rotação máxima (rpm): 13300/min Velocidade periférica (máx.): 80 m/s Norma(s): ABNT NBR 16195	Unidade	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
101	<b>DISCO DE FLAP GRÃO 80</b> <b>DIÂMETRO EXTERNO 115 MM</b> <b>DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM</b> Diâmetro externo do disco de desbaste flap: 4.1/2" - 115 mm Diâmetro do furo do disco de desbaste flap: 7/8" - 22,23 mm Grão: G 80 Tipo do grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Fibra de vidro Tipo do perfil do disco de desbaste flap: Cônico Rotação máxima (rpm): 13300/min Velocidade periférica (máx.): 80 m/s Norma(s): ABNT NBR 16195	Unidade	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
102	<b>DISCO PARA SERRA CIRCULAR</b> <b>COM PONTA DE VÍDEA 110 MM 24</b> <b>DENTES</b> Diâmetro externo: 110 mm Nº de dentes: 24 Diâmetro do furo: 20 mm Material do corpo: Aço carbono Dentes de metal duro/vídea Rotação máxima (rpm): 12.100/min Espessura de corte: 2,6 mm Espessura do corpo: 1,5 mm	Unidade	100	R\$ 27,43	R\$ 2.743,00
<b>Valor Total Estimado do Lote 9</b>					R\$ 18.270,90
<b>Lote 10</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



68	<b>CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10"</b> Comprimento total: 10" Abertura: 29,0 mm Material: Aço carbono Acabamento: Niquelado	Unidade	15	R\$ 45,80	R\$ 687,00
69	<b>CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12"</b> Comprimento total: 12" Abertura: 32,0 mm Material: Aço carbono Acabamento: Niquelado	Unidade	15	R\$ 50,38	R\$ 755,70
70	<b>CHAVE DE FENDA 1/4" X 6"</b> Largura da ponta: 1/4" - 6,3 mm Comprimento da haste: 6" - 152 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Ponta magnetizada Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
71	<b>CHAVE DE FENDA 1/8" X 4"</b> Largura da ponta: 1/8" - 3,18 mm Comprimento da haste: 4" - 101 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Ponta magnetizada Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
72	<b>CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"</b> Largura da ponta: 3/16" - 4,7 mm Comprimento da haste: 4" - 101 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Ponta magnetizada Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
73	<b>CHAVE DE FENDA 5/16" X 6"</b> Largura da ponta: 5/16" - 7,9 mm Comprimento da haste: 6" - 152 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Ponta magnetizada Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
74	<b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 10" COM MORDENTES EM AÇO</b> Tamanho: 10" Capacidade abertura: 34,0 mm Modelo: Americana Material: Aço forjado Acabamento: Pintado e polido	Unidade	30	R\$ 44,74	R\$ 1.342,20
75	<b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 12" COM MORDENTES EM AÇO</b> Tamanho: 12" Capacidade abertura: 42,0 mm Modelo: Americana Material: Aço forjado Acabamento: Pintado e polido	Unidade	30	R\$ 56,53	R\$ 1.695,90



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



76	<b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 14" COM MORDENTES EM AÇO</b> Tamanho: 14" Capacidade abertura: 48,0 mm Modelo: Americana Material: Aço forjado Acabamento: Pintado e polido	Unidade	30	R\$ 60,38	R\$ 1.811,40
77	<b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 18" COM MORDENTES EM AÇO</b> Tamanho: 18" Capacidade abertura: 60,0 mm Modelo: Americana Material: Aço forjado Acabamento: Pintado e polido	Unidade	30	R\$ 70,69	R\$ 2.120,70
78	<b>CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"</b> Material: Aço carbono Acabamento: Pintado Capacidade da chave: 3/8" Comprimento total da chave: 290,0 mm Espessura do corpo da chave: 9,5 mm Largura do corpo da chave: 20,0 mm	Unidade	20	R\$ 30,65	R\$ 613,00
79	<b>CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16"</b> Material: Aço carbono Acabamento: Pintado Capacidade da chave: 5/16" Comprimento total da chave: 300,0 mm Espessura do corpo da chave: 10,0 mm Largura do corpo da chave: 20,0 mm	Unidade	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
80	<b>CHAVE PHILLIPS 1/4" X 6"</b> Medida/número da ponta: Nº 2 - 1/4" Comprimento da haste: 6" - 152 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
81	<b>CHAVE PHILLIPS 1/8" X 3"</b> Medida/número da ponta: Nº 0 - 1/8" Comprimento da haste: 3" - 76 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
82	<b>CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"</b> Medida/número da ponta: Nº 1 - 3/16" Comprimento da haste: 4" - 101 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 17,74	R\$ 354,80
83	<b>CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8"</b> Medida/número da ponta: Nº 3 - 5/16" Comprimento da haste: 8" - 203 mm Material da haste: Aço cromo vanádio Acabamento da haste: Niquelado Material do cabo: Polipropileno	Unidade	20	R\$ 18,41	R\$ 368,20



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



117	<b>JOGO DE CHAVES ALLEN CURTAS COM 9 PEÇAS</b> Quantidade de peças: 9 peças Medidas: 1,5 mm, 2,0 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 6,0 mm, 8,0 mm e 10,0 mm. Material: Aço cromo vanádio Tipo: Tipo "L" série curta Tipo da ponta: Hexagonal Acabamento: Fosfatizado preto	Unidade	10	R\$ 22,32	R\$ 223,20
118	<b>JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 12 PEÇAS</b> Quantidade de peças: 12 peças Medidas: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 27 mm e 32 mm Material: Aço cromo vanádio Acabamento: Cromado fosco Norma(s): DIN 3113	Unidade	10	R\$ 109,88	R\$ 1.098,80
<b>Valor Total Estimado do Lote 10</b>					R\$ 12.772,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços, em razão da limitação de pessoal para o gerenciamento da ata por parte desta Administração.

1.7. As contratações decorrentes da presente ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Em observância ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, e ao art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, a licitação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparados, uma vez que o valor estimado de cada item individual não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.2. A não aplicação de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Lotes 3 e 4 justifica-se pelo fato de que a adoção dessa medida poderia comprometer a vantajosidade da contratação e acarretar prejuízos à gestão contratual.
- 4.3. O licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais similares aos especificados no objeto desta licitação.
- 4.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) evidenciar que o licitante possui experiência na comercialização dos referidos materiais, atestando sua aptidão para a execução do contrato, considerando-se a quantidade, a qualidade e as condições de entrega exigidas.
- 4.5. Os materiais deverão atender às normas da ABNT relativas à qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme Lei n.º 4.150, de 1962.
- 4.6. Sempre que aplicável, o fornecedor deverá comprovar a posse de licença ambiental ou de outra regularidade ambiental exigida para a atividade, nos termos do art. 25, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.7. Serão aceitas apenas tintas acrílicas cujas marcas sejam participantes do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrado no PBQP-Habitat, atendendo a todos os requisitos definidos pelo PSQ. O relatório de conformidade emitido pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ deverá ser apresentado, obrigatoriamente, junto à Nota Fiscal no ato da entrega.
- 4.8. O contratado deverá adotar práticas sustentáveis em todo o fornecimento, observando:
  - 4.5.1. Fornecimento de produtos com insumos reciclados em sua composição, sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo do desempenho;
  - 4.5.2. Preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, identificadas para descarte adequado;
  - 4.5.3. Uso de veículos energeticamente eficientes, com otimização de rotas e cargas para reduzir a pegada de carbono;
  - 4.5.4. Práticas logístico-armazenagem que evitem desperdícios e preservem a integridade dos produtos durante transporte, descarga e estocagem.
- 4.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.7. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
  - 4.7.1. Item 119;
  - 4.7.2. Item 155;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



4.7.3. Item 163;

4.7.4. Item 177;

4.7.5. Item 178.

4.8. As amostras poderão ser entregues na Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35290-019, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Deverá ser observado o prazo máximo para entrega de cada produto, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo de Entrega
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 20 MM X 1/2" NBR 5648	5 dias úteis
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 25 MM X 3/4" NBR 5648	5 dias úteis
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 32 MM X 1" NBR 5648	5 dias úteis
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 40 MM X 1.1/4" NBR 5648	5 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS	5 dias úteis
6	AGUARRÁS 900 ML	5 dias úteis
7	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	5 dias úteis
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	5 dias úteis
9	ALICATE DE PRESSÃO 10"	5 dias úteis
10	ALICATE UNIVERSAL 8"	5 dias úteis
11	ANCINHO CURVO METÁLICO 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM	5 dias úteis
12	ARAME FARPADO 250 KGF 250 METROS	7 dias úteis
13	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76 MM)	7 dias úteis
14	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (2,11 MM)	7 dias úteis
15	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65 MM)	7 dias úteis
16	ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,24 MM)	7 dias úteis
17	ARCO DE SERRA FIXO 12"	7 dias úteis
18	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 KG	5 dias úteis
19	ARGAMASSA COLANTE AC II 20 KG	5 dias úteis
20	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 KG	5 dias úteis
21	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	2 dias úteis
22	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	2 dias úteis
23	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	2 dias úteis
24	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	2 dias úteis
25	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	2 dias úteis
26	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 3,6 LITROS	5 dias úteis
27	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	10 dias úteis
28	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 1/2" 1 METRO	5 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



29	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 1/4" 1 METRO	5 dias úteis
30	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 3/8" 1 METRO	5 dias úteis
31	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 5/16" 1 METRO	5 dias úteis
32	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 5/8" 1 METRO	5 dias úteis
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	5 dias úteis
34	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	5 dias úteis
35	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	5 dias úteis
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	5 dias úteis
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"	5 dias úteis
38	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	5 dias úteis
39	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	5 dias úteis
40	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	5 dias úteis
41	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	5 dias úteis
42	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL	2 dias úteis
43	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 10 MM SEM ANEL	2 dias úteis
44	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 12 MM COM ANEL	2 dias úteis
45	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL	2 dias úteis
46	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 6 MM SEM ANEL	2 dias úteis
47	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 8 MM COM ANEL	2 dias úteis
48	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 8 MM SEM ANEL	2 dias úteis
49	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5 METROS REDONDO	5 dias úteis
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95 CM	5 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



51	CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS	5 dias úteis
52	CADEADO DE LATÃO 25 MM COM DUAS CHAVES	2 dias úteis
53	CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	2 dias úteis
54	CADEADO DE LATÃO 35 MM COM DUAS CHAVES	2 dias úteis
55	CADEADO DE LATÃO 40 MM COM DUAS CHAVES	2 dias úteis
56	CADEADO DE LATÃO 45 MM COM DUAS CHAVES	2 dias úteis
57	CADEADO DE LATÃO 50 MM COM DUAS CHAVES	2 dias úteis
58	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	20 dias úteis
59	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS	20 dias úteis
60	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	20 dias úteis
61	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS	20 dias úteis
62	CAIXA METÁLICA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS	10 dias úteis
63	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 19"	10 dias úteis
64	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS	5 dias úteis
65	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50 PVC COM GRELHA	10 dias úteis
66	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LITROS	7 dias úteis
67	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 120 CM E BATENTE PLÁSTICO	5 dias úteis
68	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10"	5 dias úteis
69	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12"	5 dias úteis
70	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6"	5 dias úteis
71	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4"	5 dias úteis
72	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"	5 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



73	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6"	5 dias úteis
74	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 10" COM MORDENTES EM AÇO	5 dias úteis
75	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 12" COM MORDENTES EM AÇO	5 dias úteis
76	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 14" COM MORDENTES EM AÇO	5 dias úteis
77	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 18" COM MORDENTES EM AÇO	5 dias úteis
78	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"	5 dias úteis
79	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16"	5 dias úteis
80	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 6"	5 dias úteis
81	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 3"	5 dias úteis
82	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	5 dias úteis
83	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8"	5 dias úteis
84	CHUVEIRO ELÉTRICO	7 dias úteis
85	COLHER DE PEDREIRO 8" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	5 dias úteis
86	COLHER DE PEDREIRO 9" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	5 dias úteis
87	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM	2 dias úteis
88	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA 12 CM X 27 CM COM DENTES COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
89	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE CORRUGADA 18 CM X 30 CM SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO	5 dias úteis
90	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA 18 CM X 30 CM SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO	5 dias úteis
91	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML	7 dias úteis
92	DISCO ABRASIVO DE CORTE DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 1,6 MM	7 dias úteis
93	DISCO ABRASIVO DE CORTE DIÂMETRO EXTERNO 180 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 1,6 MM	7 dias úteis
94	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 5,0 MM	7 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



95	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONTÍNUO DIÂMETRO EXTERNO 110 MM E FURO 20 MM	7 dias úteis
96	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO EXTERNO 180 MM E FURO 22,2 MM	7 dias úteis
97	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ASFALTO E CONCRETO DIÂMETRO EXTERNO 350 MM E FURO 25,4 MM	7 dias úteis
98	DISCO DE FLAP GRÃO 120 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	7 dias úteis
99	DISCO DE FLAP GRÃO 40 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	7 dias úteis
100	DISCO DE FLAP GRÃO 60 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	7 dias úteis
101	DISCO DE FLAP GRÃO 80 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	7 dias úteis
102	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM PONTA DE VIDEA 110 MM 24 DENTES	7 dias úteis
103	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, GATILHO E MANGUEIRA DE 1,2 METROS	7 dias úteis
104	ELETRODO REVESTIDO E6013 2,5 MM 350 MM	2 dias úteis
105	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 145 CM	5 dias úteis
106	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS SEM CABO	5 dias úteis
107	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS TESOURA CAPACIDADE COM 120 KG	10 dias úteis
108	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS	10 dias úteis
109	ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	10 dias úteis
110	ESCOVA BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"	5 dias úteis
111	ESPÁTULA AÇO INOX LISA 4" COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
112	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 12" COM CABO PLÁSTICO	5 dias úteis
113	FITA CREPE 18 MM X 50 M	2 dias úteis
114	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA COM 110 CM	5 dias úteis
115	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	5 dias úteis
116	GROSA MEIA-CANA 10" COM CABO	7 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



117	JOGO DE CHAVES ALLEN CURTAS COM 9 PEÇAS	7 dias úteis
118	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 12 PEÇAS	7 dias úteis
119	LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADA ANTIDERRAPANTE 20 X 20 CM	20 dias úteis
120	LÂMINA DE SERRA MANUAL COM 18 DENTES	7 dias úteis
121	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	7 dias úteis
122	LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8 MM X 100 M	7 dias úteis
123	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA COM 100 METROS	7 dias úteis
124	LIXA PARA FERRO GRÃO 120	7 dias úteis
125	LIXA PARA FERRO GRÃO 180	7 dias úteis
126	LIXA PARA FERRO GRÃO 80	7 dias úteis
127	LIXA PARA MASSA GRÃO 120	7 dias úteis
128	LIXA PARA MASSA GRÃO 180	7 dias úteis
129	LIXA PARA MASSA GRÃO 80	7 dias úteis
130	LONA PLÁSTICA PRETA 4 METROS DE LARGURA 150 MICRAS	5 dias úteis
131	MACHADO 3,5 LB COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
132	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2"	5 dias úteis
133	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 3/4"	5 dias úteis
134	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA FITA 30 CM X 10 M	10 dias úteis
135	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE BRANCA 15 KG	10 dias úteis
136	MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
137	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
138	MARRETA OITAVADA 3 KG COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



139	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
140	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
141	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	7 dias úteis
142	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO Y DE MADEIRA	5 dias úteis
143	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 70 MM	2 dias úteis
144	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 65 MM	2 dias úteis
145	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50 MM	2 dias úteis
146	PICARETA DE PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA	5 dias úteis
147	PINCEL TRINCHA 1"	5 dias úteis
148	PINCEL TRINCHA 1.1/2"	5 dias úteis
149	PINCEL TRINCHA 2"	5 dias úteis
150	PINCEL TRINCHA 3"	5 dias úteis
151	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/2"	2 dias úteis
152	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/4"	2 dias úteis
153	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 3/8"	2 dias úteis
154	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 5/16"	2 dias úteis
155	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO 60 X 60 CM PARA PISO INTERNO PEI 4	20 dias úteis
156	PREGO COM CABEÇA 15X15	2 dias úteis
157	PREGO COM CABEÇA 17X21	2 dias úteis
158	PREGO COM CABEÇA 17X27	2 dias úteis
159	PREGO COM CABEÇA 18X30	2 dias úteis
160	PREGO COM CABEÇA 20X30	2 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



161	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2 METROS	5 dias úteis
162	REJUNTE SACO COM 1 KG	7 dias úteis
163	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 32 X 57 CM BRILHANTE BOLD PARA PAREDES INTERNAS	20 dias úteis
164	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA 3,25 X 8"	2 dias úteis
165	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE	2 dias úteis
166	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	2 dias úteis
167	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM SUPORTE	2 dias úteis
168	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM SUPORTE	2 dias úteis
169	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE	2 dias úteis
170	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM SUPORTE	2 dias úteis
171	SELADOR ACRÍLICO BRANCO 18 LITROS PARA PAREDES USO EXTERNO E INTERNO	7 dias úteis
172	SIFÃO SANFONADO/EXTENSÍVEL UNIVERSAL 72 CM	7 dias úteis
173	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50 GRAMAS	2 dias úteis
174	TALHADEIRA REDONDA 3/4" X 12"	5 dias úteis
175	THINNER 900 ML	7 dias úteis
176	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO PARA PISO CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 18 LITROS	15 dias úteis
177	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 18 LITROS	15 dias úteis
178	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	15 dias úteis
179	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	15 dias úteis
180	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CORES VARIADAS 3,6 LITROS	15 dias úteis
181	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CORES VARIADAS 900 ML	15 dias úteis
182	TINTA SPRAY MULTIUSO CORES VARIADAS 400 ML	7 dias úteis



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



183	TORNEIRA DE METAL PARA BANHEIRO DE MESA BICA ALTA MÓVEL ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA	7 dias úteis
184	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA DE MESA BICA ALTA FLEXÍVEL ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA	7 dias úteis
185	TRENA COM FITA DE AÇO 10 M X 25 MM COM TRAVA E ESTOJO EMBORRACHADO	7 dias úteis
186	VASO SANITÁRIO BRANCO EM LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO	10 dias úteis
187	VASO SANITÁRIO BRANCO EM LOUÇA PARA DEFICIENTE COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO	10 dias úteis
188	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM	5 dias úteis
189	VERNIZ PREMIUM MARÍTIMO BRILHANTE 3,6 LITROS	7 dias úteis
190	ZARCÃO UNIVERSAL ANTIFERRUGEM 3,6 LITROS	7 dias úteis

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, n.º 202, Centro, Mantena/MG, CEP 35292-034, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

5.4. O descarregamento dos produtos será responsabilidade exclusiva do contratado, que deverá providenciar a mão-de-obra necessária para sua execução.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato observará as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021, assegurando a efetividade da execução contratual e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Diretor SAAE de Mantena/MG, com as seguintes atribuições:

- a) Inspeccionar os produtos entregues, assegurando que estejam em perfeito estado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas;
- b) Conferir a quantidade efetivamente entregue em relação à quantidade solicitada, registrando eventuais inconsistências;
- c) Monitorar os prazos de entrega e as condições logísticas exigidas, como transporte e segurança dos produtos;
- d) Verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- e) Elaborar relatórios sobre qualquer irregularidade identificada, solicitando providências ao fornecedor e comunicar formalmente ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.
- 6.3. Compete ao contratado o estrito cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente:
- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas descritas neste termo de referência, observando os padrões de qualidade, integridade e as normas sanitárias vigentes;
  - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
  - Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos considerados inadequados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação;
  - Manter disponibilidade para comunicação imediata com a equipe de fiscalização, prestando esclarecimentos sempre que necessário.
- 6.4. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:
- Recebimento Provisório: No momento da entrega, será feita uma conferência preliminar quanto à quantidade e ao estado físico dos produtos. Havendo irregularidades evidentes, o recebimento poderá ser recusado;
  - Recebimento Definitivo: Será efetuado após a verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações contratuais, formalizando-se o aceite definitivo na ausência de pendências.
- 6.5. A gestão do contrato será conduzida por servidor(es) designado(s) pelo Diretor SAAE de Mantena/MG, com as seguintes atribuições:
- Registrar cada fornecimento, com datas, quantidades, conformidade e ocorrências relevantes;
  - Acompanhar os processos de liquidação e pagamento, encaminhando à Seção de Contabilidade a nota fiscal e a confirmação de recebimento;
  - Avaliar continuamente o atendimento às especificações contratuais, com foco na qualidade dos produtos e nas normas técnicas aplicáveis;
  - Realizar análises periódicas da eficiência logística e do desempenho do fornecedor, com reflexos em futuras contratações;
  - Criar rotinas de verificação de valores para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando os valores praticados divergirem dos valores de mercado;
  - Analisar eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e solicitações de alterações contratuais, manifestando-se nos autos do processo;
  - Comunicar formalmente à autoridade competente, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;
  - Formalizar de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
  - Alimentar os sistemas eletrônicos oficiais, como o Portal da Transparência e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



6.6. As atividades de gestão e fiscalização deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser atribuídas a um único servidor ou equipe designada, desde que não haja sobreposição de funções que comprometa a qualidade da execução contratual.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta lei.

7.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) pelo contratante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

8.9. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. O prazo de validade;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- 8.11.2. A data da emissão;
  - 8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.11.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 8.11.5. O valor a pagar; e
  - 8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.13. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.15. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa, conforme os dados bancários indicados na Nota Fiscal. A conta informada deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa contratada.
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.
- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.
- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Objeto: produtos com especificação similares ao deste Termo;
- b) Quantidades: no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado;
- c) Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

9.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- 9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 10.1. São obrigações do contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 10.1.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 10.1.7. Cientificar a assessoria jurídica do SAAE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



10.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

11.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- 11.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 454.455,69 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Seção Requisitante:** Seção de Expansão.

**Objeto da Contratação:** Aquisição de materiais de construção em geral.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena necessita assegurar a contínua disponibilidade de materiais de construção em geral, a fim de atender às demandas rotineiras e emergenciais relacionadas à manutenção, ampliação e melhoria das redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto. Esses materiais também são indispensáveis à execução de obras, reformas e manutenções prediais nas unidades operacionais e administrativas da autarquia.

1.2. A ausência de materiais de construção adequados compromete a execução das atividades essenciais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A indisponibilidade de insumos pode acarretar atrasos significativos na realização de manutenções emergenciais, na execução de obras e na resposta a intercorrências operacionais, o que, por sua vez, prejudica o pleno funcionamento da infraestrutura de saneamento básico, afetando a continuidade do fornecimento de água, a eficiência dos sistemas de esgotamento sanitário e a satisfação dos usuários.

1.3. A aquisição de materiais de construção de forma planejada e contínua revela-se imprescindível para garantir agilidade na execução das atividades da autarquia, prevenindo interrupções nas operações essenciais e permitindo a manutenção adequada da infraestrutura pública. Além disso, a medida contribuirá para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saneamento básico prestados pelo SAAE, refletindo positivamente nas condições de vida e bem-estar da população atendida.

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. No entanto, a aquisição de materiais de construção está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos do SAAE. A ausência do PCA não impede o prosseguimento desta contratação, pois ela se configura como essencial para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será exigida a comprovação de experiência anterior no fornecimento de materiais de construção de natureza semelhante, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a entrega de produtos com especificações adequadas e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. O fornecedor deverá apresentar documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de sua qualificação econômico-financeira, conforme exigências legais.

3.3. Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas pertinentes expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que diz respeito à qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- 3.4. Sempre que aplicável, será exigido do fornecedor a posse de licença ambiental ou comprovação de regularidade ambiental pertinente à sua atividade, conforme a legislação vigente.
- 3.5. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades operacionais do SAAE com a devida prontidão.
- 3.6. O contratado será responsável pela entrega dos produtos conforme as condições pactuadas, devendo garantir a qualidade e integridade dos itens entregues. Produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos ou irregularidades deverão ser substituídos imediatamente, sem custos adicionais para o SAAE.
- 3.7. As operações de frete, carga e descarga serão de responsabilidade integral do contratado, incluindo todos os custos, taxas, impostos e emolumentos referentes a essas operações. Além disso, deverá garantir a acomodação dos produtos no local indicado pelo contratante no momento do recebimento físico dos itens.
- 3.8. Será observada a garantia legal prevista no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), assegurando ao SAAE os direitos em caso de defeitos ou falhas nos produtos entregues.
- 3.9. O contratado deverá observar e adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do fornecimento dos produtos, compreendendo, no mínimo:
- 3.9.1. Sempre que possível, deverá ser dada preferência à utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, de forma a reduzir o volume de resíduos sólidos gerados e a minimizar os impactos ambientais decorrentes da destinação final dos materiais de embalagem.
  - 3.9.2. O transporte dos produtos deverá ser realizado utilizando veículos que atendam aos critérios de eficiência energética e que apresentem menores índices de emissão de poluentes, contribuindo para a redução da pegada de carbono associada à atividade de fornecimento. Recomenda-se ainda a otimização de rotas e cargas a fim de minimizar o consumo de combustíveis fósseis.
  - 3.9.3. O contratado deverá adotar práticas de logística e armazenamento que previnam o desperdício de materiais, preservando a integridade dos produtos durante o transporte, descarga e estocagem. Deve ser garantido o correto manuseio dos materiais, evitando avarias, deteriorações e perdas que possam comprometer a qualidade e a sustentabilidade do fornecimento.
- 3.10. Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 3.11. Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos não se caracterizam como bens de luxo, tampouco exigem especificações técnicas altamente complexas ou personalizadas. Tratam-se, ao contrário, de produtos de consumo diário e básico, amplamente utilizados nas rotinas de manutenção, operação e expansão do SAAE.
- 3.12. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual. A execução do contrato deverá ser realizada exclusivamente pelo contratado, garantindo o cumprimento integral das condições pactuadas.
- 3.13. Não será exigida a garantia de contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, considerando a baixa complexidade e vultuosidade do objeto. Além disso, tal exigência poderia reduzir o número de interessados, comprometendo o caráter competitivo do certame.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades de materiais a serem adquiridos foi baseada na análise dos consumos registrados nos exercícios anteriores, acrescida das necessidades previstas para as intervenções de manutenção corretiva, preventiva e expansão programadas para o exercício de 2025.

4.2. Segue abaixo a relação dos itens e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 20 MM X 1/2" NBR 5648	Unidade	50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 25 MM X 3/4" NBR 5648	Unidade	50
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 32 MM X 1" NBR 5648	Unidade	50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 40 MM X 1.1/4" NBR 5648	Unidade	50
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS	Unidade	100
6	AGUARRÁS 900 ML	Unidade	300
7	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	Unidade	30
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	Unidade	30
9	ALICATE DE PRESSÃO 10"	Unidade	30
10	ALICATE UNIVERSAL 8"	Unidade	30
11	ANCINHO CURVO METÁLICO 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM	Unidade	20
12	ARAME FARPADO 250 KGF 250 METROS	Unidade	30
13	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76 MM)	Quilograma	100
14	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (2,11 MM)	Quilograma	100
15	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65 MM)	Quilograma	200
16	ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,24 MM)	Quilograma	200
17	ARCO DE SERRA FIXO 12"	Unidade	20
18	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 KG	Unidade	300
19	ARGAMASSA COLANTE AC II 20 KG	Unidade	200
20	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 KG	Unidade	500



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



21	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	Unidade	200
22	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	Unidade	200
23	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	Unidade	200
24	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	Unidade	200
25	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	Unidade	200
26	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 3,6 LITROS	Unidade	20
27	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	Unidade	5
28	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 1/2" 1 METRO	Unidade	200
29	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 1/4" 1 METRO	Unidade	200
30	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 3/8" 1 METRO	Unidade	200
31	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 5/16" 1 METRO	Unidade	200
32	BARRA ROSCADA ZINCADA UNC 5/8" 1 METRO	Unidade	200
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	Unidade	50
34	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	Unidade	50
35	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	Unidade	50
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	Unidade	50
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16"	Unidade	50
38	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	Unidade	50
39	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	Unidade	50
40	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	Unidade	50
41	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	Unidade	50
42	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL	Unidade	500



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



43	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 10 MM SEM ANEL	Unidade	300
44	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 12 MM COM ANEL	Unidade	500
45	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL	Unidade	500
46	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 6 MM SEM ANEL	Unidade	300
47	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 8 MM COM ANEL	Unidade	500
48	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO 8 MM SEM ANEL	Unidade	300
49	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5 METROS REDONDO	Unidade	50
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95 CM	Unidade	100
51	CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS	Unidade	20
52	CADEADO DE LATÃO 25 MM COM DUAS CHAVES	Unidade	25
53	CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	Unidade	25
54	CADEADO DE LATÃO 35 MM COM DUAS CHAVES	Unidade	50
55	CADEADO DE LATÃO 40 MM COM DUAS CHAVES	Unidade	50
56	CADEADO DE LATÃO 45 MM COM DUAS CHAVES	Unidade	50
57	CADEADO DE LATÃO 50 MM COM DUAS CHAVES	Unidade	25
58	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	Unidade	5
59	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS	Unidade	5
60	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	Unidade	5
61	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS	Unidade	5
62	CAIXA METÁLICA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS	Unidade	30
63	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 19"	Unidade	20
64	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS	Unidade	20



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



65	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50 PVC COM GRELHA	Unidade	10
66	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LITROS	Unidade	30
67	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 120 CM E BATENTE PLÁSTICO	Unidade	50
68	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10"	Unidade	15
69	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12"	Unidade	15
70	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6"	Unidade	20
71	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4"	Unidade	20
72	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"	Unidade	20
73	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6"	Unidade	20
74	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 10" COM MORDENTES EM AÇO	Unidade	30
75	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 12" COM MORDENTES EM AÇO	Unidade	30
76	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 14" COM MORDENTES EM AÇO	Unidade	30
77	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 18" COM MORDENTES EM AÇO	Unidade	30
78	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"	Unidade	20
79	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16"	Unidade	20
80	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 6"	Unidade	20
81	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 3"	Unidade	20
82	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	Unidade	20
83	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8"	Unidade	20
84	CHUVEIRO ELÉTRICO	Unidade	5
85	COLHER DE PEDREIRO 8" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	Unidade	30
86	COLHER DE PEDREIRO 9" EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	Unidade	30



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



87	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM	Metros	400
88	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA 12 CM X 27 CM COM DENTES COM CABO DE MADEIRA	Unidade	30
89	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE CORRUGADA 18 CM X 30 CM SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO	Unidade	30
90	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA 18 CM X 30 CM SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO	Unidade	30
91	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML	Unidade	50
92	DISCO ABRASIVO DE CORTE DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 1,6 MM	Unidade	50
93	DISCO ABRASIVO DE CORTE DIÂMETRO EXTERNO 180 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 1,6 MM	Unidade	50
94	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM ESPESSURA 5,0 MM	Unidade	50
95	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONTÍNUO DIÂMETRO EXTERNO 110 MM E FURO 20 MM	Unidade	50
96	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO EXTERNO 180 MM E FURO 22,2 MM	Unidade	50
97	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ASFALTO E CONCRETO DIÂMETRO EXTERNO 350 MM E FURO 25,4 MM	Unidade	10
98	DISCO DE FLAP GRÃO 120 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	Unidade	50
99	DISCO DE FLAP GRÃO 40 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	Unidade	50
100	DISCO DE FLAP GRÃO 60 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	Unidade	50
101	DISCO DE FLAP GRÃO 80 DIÂMETRO EXTERNO 115 MM DIÂMETRO DO FURO 22,23 MM	Unidade	50
102	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM PONTA DE VIDEA 110 MM 24 DENTES	Unidade	100
103	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, GATILHO E MANGUEIRA DE 1,2 METROS	Unidade	10
104	ELETRODO REVESTIDO E6013 2,5 MM 350 MM	Quilograma	50
105	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 145 CM	Unidade	100
106	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS SEM CABO	Unidade	50
107	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS TESOURA CAPACIDADE COM 120 KG	Unidade	10
108	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS	Unidade	10



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



109	ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	Unidade	5
110	ESCOVA BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 3"	Unidade	50
111	ESPÁTULA AÇO INOX LISA 4" COM CABO DE MADEIRA	Unidade	50
112	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 12" COM CABO PLÁSTICO	Unidade	30
113	FITA CREPE 18 MM X 50 M	Unidade	30
114	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA COM 110 CM	Unidade	20
115	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	Unidade	15
116	GROSA MEIA-CANA 10" COM CABO	Unidade	30
117	JOGO DE CHAVES ALLEN CURTAS COM 9 PEÇAS	Unidade	10
118	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 12 PEÇAS	Unidade	10
119	LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADA ANTIDERRAPANTE 20 X 20 CM	M <sup>2</sup>	75
120	LÂMINA DE SERRA MANUAL COM 18 DENTES	Unidade	300
121	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	Unidade	30
122	LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8 MM X 100 M	Unidade	30
123	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA COM 100 METROS	Unidade	30
124	LIXA PARA FERRO GRÃO 120	Unidade	50
125	LIXA PARA FERRO GRÃO 180	Unidade	50
126	LIXA PARA FERRO GRÃO 80	Unidade	50
127	LIXA PARA MASSA GRÃO 120	Unidade	200
128	LIXA PARA MASSA GRÃO 180	Unidade	200
129	LIXA PARA MASSA GRÃO 80	Unidade	200
130	LONA PLÁSTICA PRETA 4 METROS DE LARGURA 150 MICRAS	Metro	300



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



131	MACHADO 3,5 LB COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20
132	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2"	Metro	200
133	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 3/4"	Metro	50
134	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA FITA 30 CM X 10 M	Unidade	30
135	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE BRANCA 15 KG	Unidade	50
136	MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20
137	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20
138	MARRETA OITAVADA 3 KG COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20
139	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20
140	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20
141	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	Unidade	200
142	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO Y DE MADEIRA	Unidade	50
143	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 70 MM	Unidade	100
144	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 65 MM	Unidade	200
145	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50 MM	Unidade	200
146	PICARETA DE PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA	Unidade	50
147	PINCEL TRINCHA 1"	Unidade	50
148	PINCEL TRINCHA 1.1/2"	Unidade	50
149	PINCEL TRINCHA 2"	Unidade	50
150	PINCEL TRINCHA 3"	Unidade	50
151	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/2"	Unidade	200
152	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 1/4"	Unidade	200



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



153	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 3/8"	Unidade	200
154	PORCA SEXTAVADA ZINCADA UNC 5/16"	Unidade	200
155	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO 60 X 60 CM PARA PISO INTERNO PEI 4	M <sup>2</sup>	400
156	PREGO COM CABEÇA 15X15	Quilograma	20
157	PREGO COM CABEÇA 17X21	Quilograma	50
158	PREGO COM CABEÇA 17X27	Quilograma	20
159	PREGO COM CABEÇA 18X30	Quilograma	30
160	PREGO COM CABEÇA 20X30	Quilograma	20
161	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2 METROS	Unidade	20
162	REJUNTE SACO COM 1 KG	Unidade	200
163	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 32 X 57 CM BRILHANTE BOLD PARA PAREDES INTERNAS	M <sup>2</sup>	200
164	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA 3,25 X 8"	Unidade	30
165	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE	Unidade	30
166	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	Unidade	30
167	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM SUPORTE	Unidade	30
168	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM SUPORTE	Unidade	30
169	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE	Unidade	30
170	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM SUPORTE	Unidade	30
171	SELADOR ACRÍLICO BRANCO 18 LITROS PARA PAREDES USO EXTERNO E INTERNO	Unidade	50
172	SIFÃO SANFONADO/EXTENSÍVEL UNIVERSAL 72 CM	Unidade	20
173	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50 GRAMAS	Unidade	50
174	TALHADEIRA REDONDA 3/4" X 12"	Unidade	30



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75

Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019

www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



175	THINNER 900 ML	Unidade	50
176	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO PARA PISO CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 18 LITROS	Unidade	20
177	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 18 LITROS	Unidade	100
178	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	Unidade	100
179	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	Unidade	10
180	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CORES VARIADAS 3,6 LITROS	Unidade	30
181	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CORES VARIADAS 900 ML	Unidade	50
182	TINTA SPRAY MULTIUSO CORES VARIADAS 400 ML	Unidade	100
183	TORNEIRA DE METAL PARA BANHEIRO DE MESA BICA ALTA MÓVEL ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA	Unidade	15
184	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA DE MESA BICA ALTA FLEXÍVEL ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA	Unidade	10
185	TRENA COM FITA DE AÇO 10 M X 25 MM COM TRAVA E ESTOJO EMBORRACHADO	Unidade	30
186	VASO SANITÁRIO BRANCO EM LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO	Unidade	10
187	VASO SANITÁRIO BRANCO EM LOUÇA PARA DEFICIENTE COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO	Unidade	3
188	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM	Unidade	20
189	VERNIZ PREMIUM MARÍTIMO BRILHANTE 3,6 LITROS	Unidade	30
190	ZARCÃO UNIVERSAL ANTIFERRUGEM 3,6 LITROS	Unidade	50

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante a análise de contratações públicas similares disponíveis na plataforma Banco de Preços, bem como a consulta em sites especializados no comércio de materiais de construção. Constatou-se, com base nessas fontes, a existência de ampla concorrência no segmento, evidenciada pela presença de diversos fornecedores capacitados e devidamente habilitados a atender às demandas da Administração Pública. Tal cenário demonstra que o mercado possui fornecedores em quantidade e qualidade suficientes para assegurar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



5.2. Considerando as características da necessidade pública e as peculiaridades inerentes ao fornecimento de materiais de construção, a solução mais adequada identificada foi a realização de procedimento licitatório por meio de pregão eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP).

5.3. Esse modelo proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo ao SAAE requisitar os materiais de forma fracionada, de acordo com a efetiva necessidade, e não de forma imediata e integral. Essa metodologia contribui para evitar a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de perda, perecimento, deterioração e obsolescência dos materiais.

5.4. A divisão dos materiais em lotes compostos por itens similares revelou-se uma estratégia amplamente empregada na Administração Pública, tendo como finalidade otimizar a competitividade do certame, reduzir os custos globais de aquisição e facilitar a logística de entrega. Essa prática se harmoniza com o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, previsto no artigo 11 da Lei n. 14.133/2021, além de ampliar as possibilidades de participação de fornecedores de diferentes portes.

5.5. Portanto, a solução escolhida revela-se a mais técnica, econômica e adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico sob responsabilidade do SAAE.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 454.455,69 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de construção em geral, por meio da realização de pregão eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 da Lei n. 14.133/2021. Essa metodologia foi escolhida por permitir maior transparência, competitividade e celeridade na seleção dos fornecedores.

7.2. O objetivo da contratação é assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais de construção às demandas operacionais do SAAE, garantindo suporte eficiente às atividades essenciais da Autarquia.

7.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas sob demanda, de acordo com as solicitações emitidas pelas unidades requisitantes do SAAE. Essa abordagem proporciona maior flexibilidade e agilidade na gestão dos recursos públicos, considerando a natureza dinâmica e imprevisível das atividades desenvolvidas pelas equipes do SAAE. Além disso, contribui para a otimização do uso dos recursos financeiros, evitando compras desnecessárias e armazenamento excessivo de materiais, promovendo, assim, a eficiência administrativa e a boa gestão dos bens públicos.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Para a presente contratação, será adotado o parcelamento do objeto, com a formação de lotes compostos por itens de mesma natureza ou similaridade. A divisão será feita de forma a agrupar materiais conforme suas características e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



finalidades específicas, tais como: materiais para alvenaria, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de acabamento e materiais de pintura, entre outros que se mostrem pertinentes às necessidades do SAAE.

8.2. A adoção dessa estratégia tem como objetivos principais:

8.2.1. Ampliar a competitividade no processo licitatório, estimulando a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos de materiais de construção, o que aumenta a qualidade das propostas apresentadas e potencializa a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública;

8.2.2. Assegurar a economicidade da contratação, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa e a racionalização do gasto público;

8.2.3. Facilitar a logística de fornecimento e a gestão dos contratos administrativos, uma vez que a divisão por lote possibilita maior controle sobre as entregas, o acompanhamento da execução contratual e a solução célere de eventuais intercorrências.

8.3. O parcelamento do objeto mostra-se plenamente viável e vantajoso, pois respeita os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, sem comprometer a eficiência na execução do objeto. Pelo contrário, a divisão do fornecimento em lotes especializados contribui para assegurar maior qualidade na entrega dos materiais, reduzir riscos de inexecução e fortalecer a gestão eficiente dos contratos firmados.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os principais resultados pretendidos com a presente contratação são:

10.1.1. Garantir a pronta disponibilidade de materiais de construção para atender, de forma tempestiva e eficaz, às demandas de manutenção e ampliação das redes de água e esgoto e das estruturas prediais;

10.1.2. Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE;

10.1.3. Promover o uso racional dos recursos públicos, mediante contratações planejadas, com preços vantajosos e observância dos princípios administrativos;

10.1.4. Evitar paralisações nas atividades operacionais, garantindo maior eficiência, produtividade e qualidade no atendimento à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências específicas por parte da Administração antes da celebração do contrato, nem de capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual, ou de adequação do ambiente organizacional.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de materiais de construção em si não gera impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata apenas da aquisição dos produtos.

12.2. Entretanto, o SAAE observará, sempre que possível:

12.2.1. A aquisição de produtos que respeitem padrões de sustentabilidade, como materiais certificados ou com selos ambientais;

12.2.2. A destinação ambientalmente adequada de sobras e resíduos gerados nas obras e serviços;

12.2.3. A exigência de que os fornecedores atuem em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente em relação ao transporte e armazenamento dos materiais.

12.3. Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam considerados baixos, serão adotadas práticas para a promoção da responsabilidade socioambiental no âmbito da contratação.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ficou demonstrado a necessidade de garantir a pronta e contínua disponibilidade de materiais de construção, visando atender às demandas operacionais e de infraestrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

13.2. O levantamento de mercado, aliado à análise da demanda interna e à avaliação das melhores práticas de contratação pública, indicou que a solução mais adequada consiste na abertura de procedimento licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, com a adoção do Sistema de Registro de Preços. Ademais, a divisão em lotes, de acordo com a natureza dos materiais, também se revelou necessário para ampliar a competitividade e promover maior vantagem para a Administração.

13.3. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante a instauração de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. A contratação proposta encontra-se plenamente justificada, em razão da natureza essencial dos materiais a serem adquiridos, dos ganhos em termos de eficiência e economicidade proporcionados pelo modelo escolhido, e do atendimento às diretrizes de planejamento e responsabilidade administrativa.

13.4. Entre as vantagens identificadas, destacam-se: a flexibilidade na aquisição conforme demanda; a redução de custos de armazenamento; a ampliação da competitividade entre fornecedores; e, sobretudo, a garantia de continuidade e qualidade nos serviços de manutenção, expansão e melhorias das redes públicas de abastecimento de água e coleta de esgoto, atividades essenciais ao interesse coletivo.

13.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável, vantajosa e está em estrita conformidade com as determinações da Lei n. 14.133/2021, encontrando-se devidamente fundamentada para que se prossiga com a deflagração do respectivo procedimento licitatório.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n. 005/2025

Processo Administrativo n. 021/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral.

### Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

O valor total desta proposta é de R\$ ..... (.....).

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação, o Contrato que faz parte do Edital; e

Declaramos ainda, conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos anexos, aos quais nos sujeitamos.

### Informações bancárias:

Agência:

Banco:

Conta Corrente:

Chave PIX:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

Cargo:

CPF:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico n. 005/2025**

**Processo Administrativo n. 021/2025**

**Ata de Registro de Preços n. ..../2025**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.503.466/0001-75, com sede na Rua Lair Batista de Souza, n. 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019, neste ato representado pelo seu Diretor, Ederson Antônio da Silva, nomeado pelo Decreto n. 102, de 4 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional n. 329, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 005/2025, Processo Administrativo n. 021/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n. ...., sediada na ....., neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n. 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam a previsão para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. VALIDADE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela entidade gerenciadora, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



4.4.1. Por razão de interesse público;

4.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## ANEXO IV – MINUTA CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Beneficiário do(s) Item(ns) n. ....:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## ANEXO V – MINUTA TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico n. 005/2025

Processo Administrativo n. 021/2025

Termo de Contrato Administrativo n. .... /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ...., QUE FAZEM ENTRE  
SI O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MANTENA/MG E A EMPRESA .....

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.503.466/0001-75, com sede na Rua Lair Batista de Souza, n. 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-000, neste ato representado pelo seu Diretor, Ederson Antônio da Silva, nomeado pelo Decreto n. 102, de 4 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional n. 329, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n. ...., sediada na ....., doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n. 021/2025 e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é ....., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ....., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. As obrigações do contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. As obrigações do contratado são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na seguinte dotação:

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei n.º 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75  
Rua Lair Batista de Souza, n.º 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019  
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - licitacao@saaemantena.mg.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mantena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

Mantena/MG, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATADO

## Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_